



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## Ata da Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2024, as dezessete e trinta horas, abriu-se a primeira Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho, composta pelos Vereadores Zico, Pedrinho e Paulo Rosa, ambos presentes. Se fizeram presentes também, o Presidente do Legislativo Vereador Osmar Checchi, a Secretária Geral Gézica Bertoldi, o Assessor Jurídico Diego Ernesto Posso e o Assessor Parlamentar Claudecir Gonçalves.

Realizada votação para Presidência e Vice-Presidência da Comissão, sendo eleito o Vereador Paulo Rosa como Presidente e o Vereador Pedrinho como Vice-Presidente, com a seguinte votação, voto do Vereador Zico: Vereador Paulo Rosa – Presidente e Vereador Pedrinho – Vice-Presidente, voto do Vereador Pedrinho: Vereador Paulo – Presidente e Vereador Pedrinho – Vice-Presidente, voto do Vereador Paulo: Vereador Paulo - Presidente e Vereador Pedrinho - Vice-Presidente.

Não havendo atas anteriores a serem discutidas e/ou aprovadas, o Presidente da Comissão comunicou as matérias encaminhadas pela Mesa Diretora, de autoria do poder Executivo, sendo **Projeto de Lei Complementar nº 001/2024** - Altera a Lei Complementar nº 149, de 13 de setembro de 2023 que regulamenta no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chopinzinho as regras permanentes e transitórias de aposentadoria e pensão, bem como estrutura o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – PREVCHOPIM, assumindo o Presidente da Comissão o papel de relator. **Projeto de Lei Complementar nº 009/2023** - Altera a Lei Complementar nº 105, de 25 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 115, de 25 de novembro de 2020, Lei Complementar nº 106, de 25 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 107, de 25 de setembro de 2019, e revoga a Lei Complementar nº 98, de 13 de dezembro de 2018, sendo designado o Vereador Zico para realizar a relatoria. **Projeto de Lei Complementar nº 10/2023** - Altera a Lei Complementar nº 68, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, sendo designado o Vereador Pedrinho para realizar a relatoria. **Projeto de Lei Ordinária nº 007/2024** - Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área da Fazenda Bugre situada na Zona Rural



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula nº308, com área de 123.827,00 m<sup>2</sup>, para recebimento de Parte da Fração nº 38, da Fazenda Bugre, situada na Zona Rural do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula nº 308, com área de 3.000,00 m<sup>2</sup>, assumindo o Presidente da Comissão o papel de relator. **Projeto de Lei Ordinária nº 008/2024** - Altera a Lei nº 3.704/2018, de 13 de abril de 2018, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais da Política da Assistência Social, sendo designado o Vereador Zico para realizar a relatoria. **Projeto de Lei Ordinária nº 60/2023** - Altera a Lei nº 3.730, de 10 de setembro de 2018, alterada pelas Leis nº 3.764, de 15 de março de 2019, 3.782, de 31 de julho de 2019, 3.829, de 04 de junho de 2020, 3.847, de 08 de setembro de 2020, pela 3.848, de 08 de setembro de 2020, 3.907, de 17 de junho de 2021 e 4.015, de 01 de junho de 2023 que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais, sendo designado o Vereador Zico para realizar a relatoria. **Projeto de Lei Ordinária nº 61/2023** - Cria Fundo Municipal para calamidades públicas, sendo designado o Vereador Pedrinho para realizar a relatoria. **Veto ao Projeto de Lei nº 55/2023**, assumindo o Presidente da Comissão o papel de relator. **Veto ao Projeto de Lei nº 047/2023**, sendo designado o Vereador Pedrinho para realizar a relatoria.

Dando seguimento, comunicou a matéria encaminhada pela Mesa Diretora, de autoria da mesma, **Projeto de Resolução nº 06/2023** - Dispõe sobre o Código de Ética e de Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Chopinzinho, e dá outras providências, sendo designado o Vereador Pedrinho para realizar a relatoria.

Comunicou ainda o **Requerimento de autoria da Vereadora Lídia Posso**, solicitando sustação do prazo -PAD nº 02/2024, sendo designado o Vereador Pedrinho para realizar a relatoria.

Por fim, os relatores dos projetos de Lei Complementar nº 09/2023 e 10/2023, Projeto de Lei nº 07/2024 e Requerimento da Vereadora Lídia Posso, solicitaram a Assessoria Jurídica, elaboração de Orientação técnica referente ao Requerimento, no prazo de 3 (três) dias úteis, estando suspenso o prazo para emissão do voto de relator, conforme disposto no §2º, Inciso V do §3 e §4º do art. 61<sup>1</sup>, da Resolução nº 05/2023 - Regimento Interno da Câmara Municipal.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, e eu Claudecir Gonçalves, Assessor Parlamentar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos representantes da Comissão.

(Assinado digitalmente).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CA6-C426-BA6F-C559

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO CESAR DA ROSA (CPF 044.XXX.XXX-20) em 22/02/2024 15:13:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA (CPF 026.XXX.XXX-99) em 22/02/2024 15:25:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ CARLOS MARTINI (CPF 020.XXX.XXX-46) em 22/02/2024 18:49:49 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4CA6-C426-BA6F-C559>